



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico Nº 1314/2023 - DCONT, de 06 de novembro de 2023, que solicita alteração de fiscalização do contrato 36/2023; o contrato 36/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (Pregão nº 21/2023, instruído no processo nº 23091.000483/2023-41), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caçambas para coleta e destinação de resto de material de construção e poda da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Victor de Oliveira Santos** (titular) e **Antônio Herbert Albano Barros** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art. 2º Designar os servidores **Aroldo Inácio de Araújo Lopes** (titular) e **Eduardo Graciliano Silva Ribeiro** (substituto) como **fiscais setoriais** do *Campus Angicos*;

Art. 3º Designar os servidores **Matheus Ananias de Moraes** (titular) e **Suziária Adjane da Silva** (substituta) como **fiscais setoriais** do *Campus Caraúbas*;

Art. 4º Designar os servidores **João Pedro Santos Tavares** (titular) e **Vinicius Navarro Varela Tinoco** (substituto) como **fiscais setoriais** do *Campus Pau dos Ferros*.

Art. 5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2023, de 31 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2023.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

